



CÂMARA DE CARACOL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Poder Legislativo Municipal.

P R O T O C O L O	EM 11/04/2022.	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	INDICAÇÃO SOB N.023/2022
	<u>Posidônio Leite Azeite</u> Secretaria Câmara Municipal	<input type="checkbox"/> Proj. Decreto Legislativo	
		<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
		<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	

PROponentes: TODOS OS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DE CARACOL/MS

INDICAÇÃO

Indico a Mesa Diretora, ouvido o colendo Plenário, na sua forma regimental, seja discutida e aprovada a presente indicação, solicitando a Excelentíssima Senhora Presidente **Magaly da Silva Godoy** para que proceda ao seguinte encaminhamento: Solicitar ao excelentíssimo prefeito Municipal **Sr. Carlos Humberto Pagliosa** c/c ao Deputado Federal **Sr. Vander Loubet**: a possibilidade do envio de recursos para aquisição de um gabinete Odontológico na Escola Inácio Silvestre Monteiro, localizada na região do Alto Caracol.

JUSTIFICATIVA

A referida solicitação se faz necessária, tendo em vista que a região do Alto Caracol fica a 51,07 KM (cinquenta e um vírgula zero sete quilômetros) do Município de Caracol/MS, e a instalação do mesmo irá facilitar para as crianças e para os pais, principalmente as crianças que moram em chácaras e fazendas e a escola é um local adequado para realizar o tratamento e prevenções, ou seja, um programa de saúde bucal na escola. Vale mencionar que o gabinete odontológico na escola seria de grande importância, haja vista que os alunos da referida escola precisam se deslocar até o posto de saúde, necessitando atravessar a BR para chegar até o mesmo, o que causa riscos e transtornos devido ao tráfego intenso de veículos e caminhões.

Sala das sessões, 12 de abril de 2022.

Recebido
20/04/2022

Elaine Wanderley



CÂMARA DE CARACOL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo Municipal.

Magaly da S. Godoy
Vereadora, **MAGALY DA SILVA GODOY**
Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS

Vereador, **WILLIAN RODRIGUES PACHECO**
Vice – Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS

Talles Gabriel Leite Ibanes
Vereador, **TALLES GABRIEL LEITE IBANES**
1º Secretário da Câmara Municipal de Caracol/MS

Zeli M. Garcia Marin Maciel
Vereadora, **ZELI M. GARCIA MARIN MACIEL**
2ª Secretária

Haroldo Escobar Franco
Vereador, **HAROLDO ESCOBAR FRANCO**

Lidiane Lopes Lescano
Vereadora, **LIDIANE LOPES LESCANO**

Luiz Antonio Jarson
Vereador, **LUIZ ANTÔNIO JARSON**

Ronison Centurião Pereira (Tico)
Vereador, **RONISON CENTURIÃO PEREIRA (TICO)**

Sulmeire Leite Vieira
Vereadora, **SULMEIRE LEITE VIEIRA**



CÂMARA DE CARACOL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo Municipal.

P R O T O C O L O	EM 03/05/2022.	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	INDICAÇÃO SOB N.029/2022
		<input type="checkbox"/> Proj. Decreto Legislativo	
	<u>Ronivânia Leite Azeite</u> Secretaria Câmara Municipal	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
		<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	

PROPONENTE: VEREADORA, MAGALY DA SILVA GODOY

INDICAÇÃO

Indico a Mesa Diretora, ouvido o colendo Plenário, na sua forma regimental, seja discutida e aprovada a presente indicação, solicitando a Excelentíssima Senhora Presidente **Magaly da Silva Godoy** para que proceda ao seguinte encaminhamento: Solicitar ao excelentíssimo Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Humberto Pagliosa**: a possibilidade de enviar a esta casa Legislativa Projeto de Lei para adequação da **Lei Federal N°13.935, de 11 de dezembro de 2019**, que dispõe sobre a Inserção de Assistentes Sociais e Psicólogos na rede pública de educação.

JUSTIFICATIVA

A referida solicitação se faz necessária, para auxiliar as famílias e os nossos alunos do nosso Município, no sentido de contribuir na qualidade de vida.

Esta é uma solicitação de extrema necessidade para auxiliar as famílias em situação de vulnerabilidade social, desestrutura familiar, evasão escolar, baixo rendimento escolar, sexualidade, violência doméstica, etc.

(Segue Lei Federal em anexo)

Sala das sessões, 03 de maio de 2022.


Vereadora, **MAGALY DA SILVA GODOY.**



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do parágrafo 5º do art. 66 da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

§ 1º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

§ 2º O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino.

Art. 2º Os sistemas de ensino disporão de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 12.12.2019



CÂMARA DE CARACOL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo Municipal.

P R O T O C O L O	EM 03/05/2022.	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	INDICAÇÃO SOB N.029/2022
		<input type="checkbox"/> Proj. Decreto Legislativo	
	<u>Rosicléia Cíntia Acosta</u> Secretaria Câmara Municipal	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
		<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	

PROPONENTE: VEREADORA, MAGALY DA SILVA GODOY

INDICAÇÃO

Indico a Mesa Diretora, ouvido o colendo Plenário, na sua forma regimental, seja discutida e aprovada a presente indicação, solicitando a Excelentíssima Senhora Presidente **Magaly da Silva Godoy** para que proceda ao seguinte encaminhamento: Solicitar ao excelentíssimo Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Humberto Pagliosa**: a possibilidade de enviar a esta casa Legislativa Projeto de Lei para adequação da **Lei Federal N°13.935, de 11 de dezembro de 2019**, que dispõe sobre a Inserção de Assistentes Sociais e Psicólogos na rede pública de educação.

JUSTIFICATIVA

A referida solicitação se faz necessária, para auxiliar as famílias e os nossos alunos do nosso Município, no sentido de contribuir na qualidade de vida.

Esta é uma solicitação de extrema necessidade para auxiliar as famílias em situação de vulnerabilidade social, desestrutura familiar, evasão escolar, baixo rendimento escolar, sexualidade, violência doméstica, etc.

(Segue Lei Federal em anexo)

Sala das sessões, 03 de maio de 2022.

Recebido
30/05/2022
Elaine Staudes

Magaly da S. Godoy
Vereadora, **MAGALY DA SILVA GODOY.**



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do parágrafo 5º do art. 66 da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

§ 1º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

§ 2º O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino.

Art. 2º Os sistemas de ensino disporão de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 12.12.2019

CÂMARA DE CARACOL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo Municipal.

P R O T O C O L O	EM 09/05/2022	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	INDICAÇÃO SOB N.031/2022
	<u>Andréia Cate Aberto</u> Secretaria Câmara Municipal	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
		<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	

PROPONENTE: VEREADORA MAGALY DA SILVA GODOY

INDICAÇÃO

Indico a Mesa Diretora, ouvido o colendo Plenário, na sua forma regimental, para que após discutida e aprovada a Indicação, seja encaminhada em expediente ao Excelentíssimo Governador de Estado **SR. REINALDO AZAMBUJA** com cópias ao Secretário de Infraestrutura do Estado – SEINFRA, **SR. RENATO MARCÍLIO** e também ao Presidente da Assembleia Legislativa Excelentíssimo Deputado **SR. PAULO CORREA**, SOLICITANDO para que procedam com devida urgência O RECAPEAMENTO DA BR 384 QUE LIGA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA AO MUNICÍPIO DE CARACOL, pelas razões a seguir expostas:

JUSTIFICATIVA

Considerando o péssimo estado de conservação em que se encontra a BR 384 com buracos (crateras), em quase toda a totalidade da pista;

Considerando ainda que é bastante preocupante o número de ocorrências constatadas e danos causados a diversos veículos, principalmente por contribuintes dessas cidades, é que o RECAPEAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO COM URGÊNCIA, para proporcionar segurança aos usuários da BR384, principalmente após a abertura da Rota Bioceânica onde o fluxo de veículo aumentou drasticamente.

Na certeza de contarmos com o apoio de Vossas Excelências no pronto atendimento dessa importante reivindicação, renovamos protestos de estima consideração.

Sala das sessões, 10 de maio de 2022.


Vereadora, **MAGALY DA SILVA GODOY**



18-10001AD20RFA7

CÂMARA DE CARACOL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo Municipal.

P R O T O C O L O	EM 15/08/2022.	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	INDICAÇÃO SOB N.049/2022
	<u>Recicleria Leite</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	Secretaria Câmara Municipal	<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	

PROPONENTE: VEREADORA MAGALY DA SILVA GODOY

INDICAÇÃO

Indico a Mesa Diretora, ouvido o colendo Plenário, na sua forma regimental, seja discutida e aprovada a presente indicação, solicitando a Excelentíssima Senhora Presidente **Magaly da Silva Godoy** para que proceda ao seguinte encaminhamento: Solicitar ao excelentíssimo prefeito Municipal **Sr. Carlos Humberto Pagliosa** c/c a Ilustríssima Secretária de Educação **Sra. Thaiz Leite de Andrade**: a possibilidade do tratamento preventivo de saúde bucal na Escola Inácio Silvestre Monteiro, localizada na região do Alto Caracol.

JUSTIFICATIVA

A referida solicitação se faz necessária, tendo em vista que na Escola pertencente ao Município de Caracol é oferecido o tratamento acima mencionado aos alunos. Diante do exposto solicito que os alunos da região do Alto Caracol recebam o mesmo atendimento.

Sala das sessões, 16 de agosto de 2022.

Magaly da S Godoy
 Vereadora, **MAGALY DA SILVA GODOY**
 Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
 CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL
 Protocolo n. 00113/2022 Data 18/08/2022 Hora 07:49:53 Me
 INDICAÇÃO SOBNº049/2022

*Recolhi em
19/08/2022
P. P. Leite*

Endereço: Av. Libindo Ferreira Leite, nº 25
 Telefone: (67) 3495 - 1467 /Em

Blaine Sivanis



01132022



CÂMARA DE CARACOL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo Municipal.

P R O T O C O L O	EM 08/08/2022.	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	INDICAÇÃO SOB N.045/2022
	<u>Auto</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo	
	Secretaria Câmara Municipal	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
		<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	

PROPONENTE: VEREADORAS MAGALY DA SILVA GODOY, LIDIANE LOPES LESCANO E ZELI M. GARCIA MARIN MACIEL; VEREADOR TALLES G. LEITE IBANES.

INDICAÇÃO

Indico a Mesa Diretora, ouvido o colendo Plenário, na sua forma regimental, seja discutida e aprovada a presente indicação, solicitando a Excelentíssima Senhora Presidente **Magaly da Silva Godoy** para que proceda ao seguinte encaminhamento: Solicitar ao excelentíssimo Deputado Federal **Sr. Vander Loubet c/c ao Gerente da Agência da Previdência Social de Bela Vista/MS, Sr. Jorge Luiz Ferriol de Andrade Benites**: a possibilidade de providências quanto ao Sistema do INSS no nosso Município de Caracol/MS, pelas seguintes razões expostas:

JUSTIFICATIVA

A referida solicitação se faz necessária, pois nosso Município de Caracol é dependente do Município de Jardim/MS, Ponta Porã/MS e Campo Grande/MS, nesse sentido acontece que muitos beneficiários, em especial aos idosos e outras pessoas que precisam de tal benefício estão com os mesmos bloqueados, e segundo informações, necessitam de uma avaliação do sistema, que não está buscando as informações do CAD ÚNICO, impossibilitando os beneficiários de desbloquear o benefício, necessitando que o órgão desbloqueie. Na oportunidade também solicita -se a possibilidade de abrir exigência de documento físico, pois muitos não conseguem usar o telefone para realizarem as solicitações dos serviços necessários.



CÂMARA DE CARACOL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo Municipal.

Diante do exposto solicito que o problema seja resolvido o mais breve possível, pois essas pessoas não podem ficar sem o referido serviço, que conseqüentemente prejudica - as na sobrevivência de muitas, causando transtornos e dificuldades financeiras, pois estão com o benefício bloqueado impossibilitando-as do recebimento do mesmo.

Sala das sessões, 09 de agosto de 2022.


Vereadora, **MAGALY DA SILVA GODOY.**
Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS


Vereador, **TALLES G. LEITE IBANES.**
1º Secretário da Câmara Municipal de Caracol/MS


Vereadora, **ZELI M . GARCIA MARIN MACIEL.**
2ª Secretária da Câmara Municipal de Caracol/MS


Vereadora, **LIDIANE LOPES LESCANO.**



CÂMARA DE CARACOL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Poder Legislativo

P R O T O C O L O	EM 12/09/2022.	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	INDICAÇÃO SOB N.063/2022
	<u>Auto</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	Secretaria Câmara Municipal	<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	

PROPONENTE: VEREADORA, MAGALY DA SILVA GODOY

INDICAÇÃO

Indico a Mesa Diretora, ouvido o colendo Plenário, na sua forma regimental, seja discutida e aprovada a presente indicação, solicitando a Excelentíssima Senhora Presidente **Magaly da Silva Godoy** para que proceda ao seguinte encaminhamento: Solicitar ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Humberto Pagliosa**: solicitando a possibilidade da criação de um acervo (memorial) contando a história do nosso Município.

JUSTIFICATIVA

A referida solicitação se faz necessária pois sabe-se que no local onde existia o salão 1º de maio, será construído um Centro de Convenções, tendo em vista isso venho respeitosamente solicitar a Vossa Excelência, que possa construir em anexo uma sala, para que seja feito um acervo (memorial), onde possa constar objetos, fotos ilustrativas, matérias jornalísticas da época onde nosso Município foi criado, bem como seu desenvolvimento, para mostrar toda a nossa história e ter um local para mostrar isso a população e visitantes.

Sala das sessões, 13 de setembro de 2022.

Magaly da S. Godoy
Vereadora, **MAGALY DA SILVA GODOY.**
Câmara Municipal de Caracol/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL

Protocolo n. 00176/2022 Data 19/09/2022 Hora 08:07:37

Men

A POSSIBILIDADE DA CRIAÇÃO DE UM ACERVO
MEMORIAL CONTANDO A HISTÓRIA DO NOSSO
MUNICÍPIO



01762022

1º 251/ CEP: 79.270-000- Centro de Caracol /MS.
Email: seccamaracaracol@gmail.com

Edaine S. S. S. S.



CÂMARA DE CARACOL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Poder Legislativo

P R O T O C O L O	EM 22/11/2022.	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	INDICAÇÃO SOB N.073/2022
	<u><i>Zenelta Morim</i></u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	Secretaria Câmara Municipal	<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	

PROPONENTE: VEREADORES, MAGALY DA SILVA GODOY, LIDIANE LOPES LESCANO, ZELI M. GARCIA MARIN MACIEL E TALLES GABRIEL LEITE IBANES

INDICAÇÃO

Indico a Mesa Diretora, ouvido o colendo Plenário, na sua forma regimental, seja discutida e aprovada a presente indicação, solicitando a Excelentíssima Senhora Presidente **Magaly da Silva Godoy** para que proceda ao seguinte encaminhamento: Solicitar ao excelentíssimo Deputado Federal, **Sr. Vander Loubet**: a possibilidade do envio de recursos a ser investido na situação emergencial ocorrida em nosso Município de Caracol, no último dia 13 de novembro, conforme Decreto Municipal Nº 141 de 14 de novembro de 2022, que declara "Situação de emergência nível II, em partes das áreas rurais e em todas as áreas urbanas de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, afetadas por Chuvas Intensas – COBRADE – 1.3.2.1.4 e VENDAVAL COBRADE – 1.3.2.1.5, conforme Portaria Federal n. 260 de 02 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A referida solicitação se faz necessária tendo em vista o último acontecimento supracitado, bem como todo exposto no Decreto Municipal Nº 141 em anexo.

Solicita-se que o Recurso seja aplicado para solucionar os prejuízos que afetou toda a população Caracolense, especialmente nas regiões que vem sendo afetadas há anos, que são as residências e comércios da Av. Brasil, que em épocas chuvosas sempre sofrem com alagamentos, ocasionando vários prejuízos, e esse último acontecimento com toda certeza foi um dos piores, e será histórico, e diante de tal fato nos solidarizamos e solicitamos ajuda com recursos urgentemente para evitar que o fato

Endereço: Av. Libindo Ferreira Leite, nº 251 / CEP 79.270-000 - Centro de Caracol / MS.

Telefone: (67) 3495-1467 / Email: seccamaracaracol@gmail.com



CÂMARA DE CARACOL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Poder Legislativo

venha a ocorrer novamente, assim como trazer segurança e evitar novos prejuízos as famílias prejudicadas.

Sala das sessões, 22 de novembro de 2022.

Magalay da S. Godoy
Vereadora, **MAGALY DA SILVA GODOY**
Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS

Zeli M. Garcia Marin Maciel
Vereadora, **ZELI M. GARCIA MARIN MACIEL**
1ª Secretária da Câmara Municipal de Caracol/MS

Talles Gabriel B. Ibanes
Vereador, **TALLES GABRIEL LEITE IBANES**
2º Secretário da Câmara Municipal de Caracol/MS

Lidiane Lopes Lescano
Vereadora, **LIDIANE LOPES LESCANO**